

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2964 de 22 de junho de 2006.

Autoria: Poder Executivo.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área a Fundação Tiradentes, vinculada a Polícia Militar do Estado de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área de terreno localizada no Jardim Zuleika, neste Município, denominada de Gleba “A”, com 5.100,00 m², Zona Urbana desta Cidade, a FUNDAÇÃO TIRADENTES, CNPJ nº. 05.783.472/0001-81, pessoa jurídica de Direito Privado, vinculada a Polícia Militar do Estado de Goiás, com a finalidade de construir um Conjunto Habitacional para atender a demanda de moradias aos policiais militares com prestação de serviços no Município.

Parágrafo único – Fica fixado o prazo de 02 (dois) anos para a conclusão das obras citadas no Artigos 1º desta Lei, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº. 2.925, de 08 de dezembro de 2005.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 22 dias do mês de junho de 2006.



CRISTÓVÃO VAZ TORMIN - *Presidente*



ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR – *1º Secretário*



AGOSTINHO LEITE – *2º Secretário*